



COMUNICADO Nº 1 de 2018/2019

1. Filiações FPTM 2018/2019
 2. Regulamento Geral de Proteção de Dados
-

1. Filiações FPTM 2018/2019

Serve o presente para informar que o processo de filiação de agentes desportivos está aberto na plataforma FPTM <http://portal.fptm.pt/login>

No sentido de esclarecer o processo de filiação informamos de seguida os documentos e procedimentos a apresentar para cada situação:

A. JOGADORES NACIONAIS

1. Campos devidamente preenchidos na plataforma FPTM (Época FPTM 2018/2019)
2. Exame Médico Válido (deve constar a modalidade na qual estão a solicitar a filiação – Ténis de Mesa)
3. Se menores de 18 anos deve ser apresentada a autorização do tutor
4. Jogadores com Transferência de acordo com o ponto A 2.10 do Regulamento Geral deve ser apresentada o pagamento da respetiva taxa.
5. Pagamento da Taxa de Filiação fixada na Tabela de Encargos em vigor





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÊNIS DE MESA

B. JOGADORES ESTRANGEIROS

1. O conceito de Jogador Estrangeiro no quadro competitivo de equipas abrange apenas jogadores provenientes de países terceiros que não tenham qualquer acordo de reciprocidade com Portugal ou com a União Europeia.
2. Campos devidamente preenchidos na plataforma FPTM (Época FPTM 2018/2019)
3. Exame Médico Válido (deve constar a modalidade na qual estão a solicitar a filiação – Ténis de Mesa)
4. Se menores de 18 anos deve ser apresentada a autorização do tutor
5. Jogadores com Transferência de acordo com o ponto A 2.10 do Regulamento Geral deve ser apresentada o pagamento da respetiva taxa.
6. Visto válido para o período de filiação. Tipos de Visto aceites:
 - a. Visto de Residência
 - b. Visto de Estada Temporária para exercício de atividade profissional subordinada
 - c. Visto de Estada Temporária para exercício de atividade desportiva amadora
7. Passaporte válido
8. Pagamento da Taxa de Filiação fixada na Tabela de Encargos em vigor

C. JOGADORES COMUNITÁRIOS

1. Todos aqueles que não constam do ponto A e B deste documento.
2. Campos devidamente preenchidos na plataforma FPTM (Época FPTM 2018/2019)
3. Exame Médico Válido (deve constar a modalidade na qual estão a solicitar a filiação – Ténis de Mesa)
4. Se menores de 18 anos deve ser apresentada a autorização do tutor
5. Jogadores com Transferência de acordo com o ponto A 2.10 do Regulamento Geral deve ser apresentada o pagamento da respetiva taxa.





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÊNIS DE MESA

6. Passaporte ou documento de identificação válido
7. Pagamento da Taxa de Filiação fixada na Tabela de Encargos em vigor

D. JOGADORES VOLANTES

1. Apresentação do impresso em anexo devidamente preenchido
2. A filiação de jogadores nacionais volantes está sujeita aos mesmos requisitos dos jogadores nacionais
3. A filiação de jogadores estrangeiros volantes está sujeita aos mesmos requisitos dos jogadores estrangeiros.
4. Pagamento da Taxa de Filiação fixada na Tabela de Encargos em vigor

E. JOGADORES JOVENS FLUTUANTES

1. Apresentação do impresso em anexo devidamente preenchido
2. A filiação de jogadores jovens flutuantes nacionais está sujeita aos requisitos dos jogadores nacionais
3. A filiação de jogadores jovens flutuantes estrangeiros está sujeita aos requisitos dos jogadores estrangeiros
4. Pagamento da Taxa de Filiação fixada na Tabela de Encargos em vigor

F. JOGADORES PROFISSIONAIS

1. Os contratos de trabalho serão celebrados nos termos do Regime Jurídico do Contrato de Trabalho do Praticante Desportivo, ficando sujeitos ao registo e depósito da FPTM.
2. A FPTM sempre que entender irá solicitar esclarecimentos ao SEF (se atletas estrangeiros) ou à Segurança Social (se atletas nacionais).
5. A filiação de jogadores profissionais nacionais está sujeita aos mesmos requisitos dos jogadores nacionais.





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÊNIS DE MESA

6. A filiação de jogadores profissionais estrangeiros está sujeita aos mesmos requisitos dos jogadores estrangeiros.
7. Apresentação do Contrato de Trabalho
8. Pagamento da Taxa de Filiação fixada na Tabela de Encargos em vigor

G. JOGADORES COM CONTRATO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA

3. Os contratos de formação desportiva serão celebrados nos termos do Regime jurídico do Contrato de Trabalho do Praticante Desportivo entre Clubes Formadores certificados pela FPTM e atletas entre os 14 e 18 anos, ficando sujeitos ao registo e depósito da FPTM.
4. Os clubes que pretendam a certificação para promover contratos desta índole devem submeter a sua candidatura à FPTM (jose.bentes@fpmt.pt) de acordo com o ponto A 1.29
5. A filiação de jogadores nacionais com contrato de formação desportiva está sujeita aos mesmos requisitos dos jogadores nacionais
6. A filiação de jogadores estrangeiros com contrato de formação desportiva está sujeita aos mesmos requisitos dos jogadores estrangeiros.
7. Apresentação do Contrato de Formação Desportiva
8. Pagamento da Taxa de Filiação fixada na Tabela de Encargos em vigor

H. JOGADORES – CIRCUITO CHALLENGE (anteriormente designado por Lazer e Desporto para Todos)

1. A filiação de atletas neste quadro competitivo – CIRCUITO CHALLENGE – está sujeita aos mesmos requisitos constantes nos pontos A e B deste documento. (Época Challenge 2018/2019)
2. Pagamento da Taxa de Filiação fixada na Tabela de Encargos em vigor.





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÊNIS DE MESA

I. JOGADORES – CIRCUITO PARA TÊNIS DE MESA (PARA TM)

1. A filiação de atletas neste quadro competitivo – CIRCUITO PARA TM – está sujeita aos mesmos requisitos constantes nos pontos A e B deste documento. (Época PARA Ténis de Mesa 2018/2019)
2. Apresentação da Declaração de Incapacidade / Multiusos
3. Pagamento da Taxa de Filiação fixada na Tabela de Encargos em vigor

J. TREINADORES E DELEGADOS

1. Cada Treinador ou Delegado apenas pode estar filiado num 1 clube em simultâneo.
2. Campos devidamente preenchidos na plataforma FPTM
3. Pagamento da Taxa de Filiação fixada na Tabela de Encargos em vigor
4. Atendendo a que as Cédulas de Treinador Desportivo caducam durante esta época desportiva chamamos a atenção que o Treinador de Ténis de Mesa não pode exercer a sua função sem este documento.

2. Regulamento Geral de Proteção de Dados

A 27 de Abril de 2016 foi aprovado no Parlamento Europeu, o novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). O RGPD tem aplicação obrigatória a partir de 25 de Maio de 2018 em todos os Estados Membro da União Europeia (UE), substituindo em Portugal a Lei 67/98, que transpõe para a ordem jurídica portuguesa a anterior Diretiva 95/46/CE.

A entrada em vigor do referido RGPD determina uma alteração profunda das regras relativas ao tratamento, por uma organização como a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, de dados pessoais relativos a pessoas filiadas ou inscritas, ou que exerçam funções no âmbito da modalidade.





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÊNIS DE MESA

O tratamento de dados abrange um conjunto amplo de operações efetuadas sobre os dados pessoais por meios manuais ou informatizados que incluem a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição de dados pessoais.

A Federação Portuguesa de Ténis de Mesa compromete-se a respeitar o Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais (RGPD) em vigor e demais legislação nacional aplicável aos dados pessoais, adotando as medidas técnicas e organizativas adequadas no tratamento dos dados pessoais dos Clubes e Agentes Desportivos (atleta, treinador, dirigente, árbitro, outro).

A obtenção dos dados pessoais dos Clubes e/ou dos Agentes Desportivos constitui requisito necessário para a inscrição na Federação e para a participação nas provas e competições organizadas por esta.

Com a inscrição e/ou participação nas provas organizadas pela Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, o Clube ou o Agente Desportivo em concreto presta o seu consentimento, livre, informado e esclarecido, na utilização de dados pessoais e tratamento dos mesmos para os fins da modalidade.

A Federação Portuguesa de Ténis de Mesa enquanto responsável pelo tratamento dos dados fornecidos, informa que os mesmos serão utilizados para garantir a adequada inscrição e participação nas provas, nomeadamente para efeitos de utilização do Sistema de Informação da FPTM (doravante “SI”) identificação no âmbito da modalidade, funções exercidas e outras definidas





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÊNIS DE MESA

regulamentarmente e ainda para divulgar eventuais campanhas institucionais de promoção, divulgação e marketing relacionadas com a modalidade.

Os dados recolhidos e tratados no âmbito do seu objeto e das atividades organizadas pela Federação são os seguintes:

Número de Filiação - Público

Nome Completo - Público

Género – Tratamento Interno

Nacionalidade - Tratamento Interno

Estado civil - Tratamento Interno

Morada - Tratamento Interno

Nº cartão de cidadão - Tratamento Interno

Nº contribuinte - Tratamento Interno

E-mail - Tratamento Interno

Data de nascimento - Tratamento Interno

Telefone de contacto - Tratamento Interno

A Federação Portuguesa de Ténis de Mesa informa que poderá recorrer a entidades subcontratadas para prestação de determinados serviços necessários à adequada formalização da inscrição e participação nas provas, no âmbito do referido SI, podendo ser necessário o acesso dos mesmos a dados pessoais de Clientes. Neste caso, a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa tomará as precauções necessárias e adequadas a assegurar que essas entidades oferecem garantias de cumprimento do RGPD e demais legislação nacional aplicável à proteção de dados pessoais.





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÊNIS DE MESA

Os dados pessoais fornecidos serão conservados durante o período de inscrição e filiação na Federação, podendo ainda ser mantidos de acordo com as exigências legais e estatutárias inerentes à finalidade do tratamento para que foram recolhidos.

Nos termos previstos na legislação aplicável, o Clubes ou Agente Desportivo pode exercer os seus direitos de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação de tratamento, de portabilidade e de oposição ao tratamento dos seus dados pessoais, devendo para o efeito solicitá-lo à Federação Portuguesa de Ténis de Mesa. O Clube ou Agente Desportivo tem também o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo, a Comissão Nacional de Proteção de Dados.

A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa . Para qualquer assunto de proteção de dados, deverão contactar, por escrito, a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, Rua Padre Luis Aparicio, nº9 – 5ºandar, 1169 - 093 em Lisboa, ou geral@fptm.pt

Lisboa, 16 de agosto de 2018

Federação Portuguesa de Ténis de Mesa

(José Aníbal Janeiro Bentes)
Secretário Geral

